PROJETO DE LEI Nº 51/2019

Institui no calendário oficial do município de Santa Bárbara d'Oeste “A Noite do Caldo”.

Autoria: Vereador Paulo Cesar Monaro – “Paulo Monaro”.

DENIS EDUARDO ANDIA, Prefeito do Município de Santa Bárbara d'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica inserido no calendário oficial do Município o evento “A Noite do Caldo”, a ser realizado anualmente no segundo sábado do mês de julho.

Art. 2º. “A Noite do Caldo” é um evento ecumênico realizado com o intuito de promover a comunhão entre os irmãos de todas as denominações religiosas existentes, com os eventos de que trata o “caput” envolvendo os participantes com atrações musicais, danças e pregações específicas.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrário.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 24 de junho de 2019.

**Paulo Cesar Monaro**

**PAULO MONARO** - **Vereador**



**Exposição de motivos**

O vereador signatário desta proposição propõe a criação de “A Noite do Caldo”, a ser realizado no segundo sábado do mês de junho de cada ano, bem assim, a sua inserção no calendário oficial do Município.

Os calendários oficiais contêm vários eventos tradicionais que consagram os valores da família. Com a inserção de “A Noite do Caldo”, nele serão realizadas palestras, apresentados shows Gospel, com a adoração cristã das várias denominações religiosas presentes e a promoção da união comunitária entre elas.

“A Noite do Caldo”, evento idealizado pela Comunidade Pentecostal Palavra Viva, ocorrerá em 2019 pela quarta vez. Com certeza, ela terá o mesmo êxito e o mesmo sucesso dos anos anteriores.

Em 2016 um público de 350 pessoas a prestigiara; em 2017 estiveram 560 pessoas presentes ao evento e, em 2018, 890 pessoas dela participaram.

Por tal motivo e pela grande importância que esse evento já assumira, já se tornando tradicional em nossa cidade, vale afirmar que em 2019 o seu sucesso repetiu-se, tendo um publico superior a 950 pessoas.

Ante o exposto, submetemos à análise dos nobres vereadores desta egrégia Casa o presente projeto de lei, esperando que ele seja discutido e aprimorado de forma a alcançar os objetivos constantes da propositura.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 24 de Junho de 2019.

**Paulo Cesar Monaro**

**PAULO MONARO - vereador**

